

RESOLUÇÃO Nº 101/2022 – CAP

Homologa Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 839966/2016 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 6750/2022, tomada em sessão de 04 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 839966/2016 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, tendo como objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 839966/2016, com base no art. 57, §1º, II, da Lei nº8.666/1993.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de outubro de 2022.

Marilha dos Santos
Presidente da CAP